



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL N.º 5722 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Pública do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a portaria MGI Nº 11.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 12.134 de 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica assim divulgado o calendário de feriados e estabelecidos os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Pública do Município, conforme segue:

- I – 11 de fevereiro, dia da Padroeira do município de Planalto PR, Nossa Senhora de Lourdes, feriado municipal;
- II – 16 e 17 de fevereiro, carnaval, ponto facultativo;
- III - 3 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- IV - 20 de abril, ponto facultativo;
- V - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- VI - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- VII - 4 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
- VIII - 5 de junho, ponto facultativo;
- IX - 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
- X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

*Boni*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

XI - 2 de novembro, Finados, feriado nacional;

XII - 11 de novembro, aniversário de Emancipação Política do município de Planalto PR, feriado municipal;

XIII – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XIV - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XV - 24 de dezembro, Véspera do Natal, ponto facultativo após as 12:00 horas;

XVI - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

XVII - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo, ponto facultativo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

A blue ink signature of 'LUIZ C. BONI' is shown above the typed name.

LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL